

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 841, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2023.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.370.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta mil reais), destinados a aquisição de 03 (três) Ônibus Escolares destinados ao Transporte de Estudantes do município, com as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 Secretaria Municipal de Educação
- 01 Divisão Ens. Orient. Educ. e Superv. Pedagógica
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 1201 Escola para Todos
- 1.205 Aquisição Veículos para Transporte Escolar
- 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.370,000,00

Fonte de Recursos: 2571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - R\$ 1.240.732,07

Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - R\$ 10.768,25



118.499,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte de Recursos: 1500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - R\$

Art. 2.º- Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro do Exercício Anterior		2571	1.240.732,07
01.07.01.12.361.1201.1.015.4.4.90.51.00.00.00	468	1571	10.768,25
01.07.01.12.365.1202.1.158.4.4.90.52.00.00.00	527	1500	118.499,68
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.370.000,00

Art. 3.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos a anulação de saldos de dotações com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastiao do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias.

Art. 4.º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal